

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024
DE 23 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO
INCENTIVADO DA EMPRESA
SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – EMGETIS E DÁ
PROVIDÊNCIA CORRELATAS.**

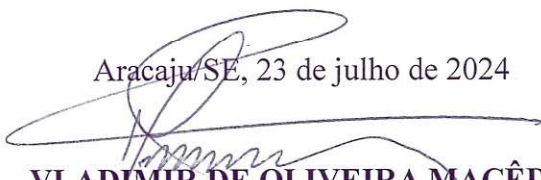
**A ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – EMGETIS**, por meio do representante legal do Acionista, “O Estado
de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com as
disposições previstas no art. 59, inciso XXVIII do Estatuto Social da Empresa e o que
ficou deliberado em reunião nesta data,

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião do Conselho de Administração da
EMGETIS;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1º. -	Autoriza a Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – Emgetis a implementar o Programa de Desligamento Incentivado da Emgetis – PDI/EMGETIS 2024 , de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento constante do Anexo único da presente Resolução, baseado na premissa de conceder oportunidade aos empregados que desejarem voluntariamente rescindir seus contratos de trabalho com a EMGETIS .
Art. 2º. -	Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. -	Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju/SE, 23 de julho de 2024


VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÊDO
Representante Legal do “Estado de Sergipe”